



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **PROJETO DE LEI Nº 019/2022**

### **ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.883,12, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade : 2607 – Recursos SUAS – FNAS

Elemento : 3390.14.00.00.00.00.1112 – Diárias – Civil

R\$ 1.000,00

Elemento : 3390.30.00.00.00.00.1112 – Material de consumo

R\$ 2.346,35

Elemento : 3390.33.00.00.00.00.1112 - Passagens e despesas com locomoção

R\$ 500,00

Atividade : 2602 – Proteção Social Básica – PSB

Elemento : 3390.30.00.00.00.00.1113 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

R\$ 5.000,00

Elemento : 3390.39.00.00.00.00.1113 – outros serviços de terceiros pessoas jurídicas

R\$ 6.938,25

Atividade : 2606 – Recursos GBF FNAS

Elemento : 3390.30.00.00.00.00.1111 – Material de consumo

R\$ 3.000,00

Elemento : 3390.39.00.00.00.00.1111 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas

R\$ 7.000,00

Elemento : 4490.52.00.00.00.00.1111 – Equipamento e material permanente

R\$ 8.699,56

Atividade 2600 - Atividades FEAS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Elemento : 3390.32.00.00.00.1034- Material , bem ou serviços para distribuição gratuita

R\$ 5.398,96

**ART. 2º** - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2021, dos respectivos recursos vinculados.

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre 16 de fevereiro de 2022





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Ao iniciar o exercício orçamentário de 2022, constatou haver vários recursos disponível vinculados a Secretaria Municipal da Assistência Social, foi solicitado à mesma para que fizesse um plano onde seriam aplicados tais recursos, e através dos requerimentos 124/2022, 125/2022, 126/2022 e 127/2022, foi feita uma distribuição em onde aplicar tais recursos, assim resultando no projeto de Lei nº 19/2022. Esses recursos são vinculados a programas Federais e Estadual, e que certamente darão condições para a Secretaria e desenvolver vários programas sociais.

Assim sendo, solicitamos aos Nobres Vereadores(as) a aprovação do presente projeto de Lei na sua integra.

Alto Alegre RS 16 de fevereiro de 2022

**Dilmar Loro**  
**Vice-Prefeito em exercício**